



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DO FUNDÃO



PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO



PARTE I

ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

Câmara Municipal do Fundão

Data: 03 de Dezembro de 2012

EQUIPA TÉCNICA:

Direcção do Projecto:	Vice-presidente da Câmara Dr. Miguel Gavinhos
Coordenação:	Comandante Operacional Municipal Pedro Ribeiro - Lic. em Sociologia
	Rui Gouveia - Lic. em Eng. ^a dos Recursos Naturais e Ambiente
Equipa Técnica:	Ana Maria Pinto, Assistente Técnica
	Vasco Ferreira - Lic. em Geografia
	João Santos - lic. em Eng. ^a de Protecção Civil



Índice

Índice	II
Índice de Tabelas.....	III
Índice de Figuras	III
Parecer da Comissão Municipal de Protecção Civil	IV
1. Introdução.....	1
2. Âmbito de Aplicação	2
3. Objectivos Gerais.....	2
4. Enquadramento Legal.....	3
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	4
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	5
7. Activação do Plano	5
7.1 Competência para a activação do Plano	6
7.2 Critérios para activação do plano.....	7
8. Programa de Exercícios	10



Índice de Tabelas

Tabela 1. Critérios para activação do plano, de acordo com o grau de gravidade e da probabilidade da ocorrência	9
Tabela 2. Exercícios, Calendarização e objectivos	11

Índice de Figuras

Figura 1. Critérios para activação do Plano.....	8
--------------------------------------------------	---



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL

Parecer da Comissão Municipal de Protecção Civil

Para cumprimento no disposto da alínea a) do n.º 3 do art.º 3º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, cumpre-me enviar a V. Ex.ª para aprovação da Comissão Nacional de Protecção Civil, o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Fundão, elaborado pelo Serviço Municipal de Protecção Civil do Fundão, o qual na reunião de 22 de Novembro de 2012, depois de concluída a fase de consulta pública, mereceu parecer favorável, por unanimidade, desta Comissão.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do concelho do Fundão, doravante designado por PMEPCF, é um plano cuja finalidade é geral. É um instrumento de que o Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC) passa a dispor para o desencadeamento das operações de protecção civil com vista a possibilitar uma unidade de direcção e controlo para a coordenação das acções a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e assegurar, no mais curto espaço de tempo, o restabelecimento da normalidade.

O director do Plano é o Presidente da Câmara Municipal do Fundão que assume a direcção das actividades de protecção civil ou, no seu impedimento, um vereador ou o Comandante Operacional Municipal.

A elaboração deste documento resulta das recentes alterações ao nível da estrutura da Protecção Civil em Portugal, agora denominada por Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), e da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil (Resolução nº25/2008, de 18 de Julho).

Pretende-se que este Plano seja um documento com uma grande vertente operacional. Este documento foi elaborado tendo em consideração os principais perigos, vulnerabilidades e riscos existentes no concelho do Fundão, nomeadamente:

- Incêndios florestais
- Incêndios urbanos
- Secas
- Tempestades ou ciclones
- Cheias e inundações
- Deslizamentos de terra e derrocadas
- Sismos
- Nevões e geadas
- Ondas de calor



- Vagas de frio
- Acidentes rodoviários graves ou com matérias perigosas
- Acidentes ferroviários
- Acidentes com gás natural e combustíveis

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O âmbito de aplicação deste documento é toda a área do concelho do Fundão, o qual integra 31 freguesias ocupando uma superfície de 702 km². O concelho do Fundão é limitado a Norte pelo distrito da Guarda confrontado com os concelhos da Covilhã, Belmonte e Sabugal, a Oeste pelo distrito de Coimbra confrontado com o concelho da Pampilhosa da Serra, a Sul pelos concelhos de Oleiros e Castelo Branco e a Este pelos concelhos de Penamacor e Idanha-a-Nova. O presente plano foi elaborado como resposta aos diversificados riscos que podem ocorrer, sejam eles de origem natural ou tecnológica.

3. OBJECTIVOS GERAIS

Os principais objectivos do PMEPCF são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil;
- Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;



- Minimizar a perda de vidas ou bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho do Fundão, sempre que a gravidade e a dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação da população através de acções de sensibilização tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de auto-protecção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCF foi sustentada em legislação geral de protecção civil, sendo ela:

- Lei orgânica n.º 1/2011; transfere competências dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República.
- Resolução n.º 25/2008 da Comissão Nacional de Protecção Civil, de 18 de Julho de 2008; Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de protecção civil.
- Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro; Define o enquadramento institucional e operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil e determina as competências do comandante operacional.
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de Julho; Cria o Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS).



- Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho; Lei de Bases da Protecção Civil.

5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Ao presente PMEPCF antecedeu uma única versão aprovada em 1999. Após essa data foram feitas duas revisões (2006 e 2008) que não chegaram a ser sujeitas a aprovação devido às sucessivas alterações do Quadro Legislativo. Nesse período, pela contingência anterior e por não se ter justificado, o Plano, então em vigor, não foi sujeito a activação. Foram realizados apenas exercícios/simulacros sectoriais.

A versão inicial (com a componente pública) foi apresentada e discutida em reunião da CMPC, em 25 de Maio de 2012, tendo obtido parecer favorável, por unanimidade, sendo posteriormente colocada em processo de consulta pública por um período de 30 dias, com início no 5.º dia útil após a publicação do aviso em Diário da República, 2.ª série – N.º 126 – 2 de Julho de 2012 – **23147**. Foi ainda elaborado o edital/ aviso n.º 8998/2012, que foi afixado em local de estilo no edifício dos Paços do Concelho.

O documento ficou disponível, para o efeito e em versão impressa, no Gabinete Municipal de Protecção Civil e Florestal, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e no Balcão Único Municipal da Câmara Municipal. Ficou também disponível, em versão digital, nos sítios da internet do Município do Fundão (www.cm-fundao.pt), e no do gabinete do Vice-presidente (vicepresidente@cm-fundao.pt) pelo mesmo período.

Refira-se que, cumprido este preceito, não foram recepcionados quaisquer contributos públicos tendo o GPCF melhorado algumas componentes, designadamente no que se refere ao programa de exercícios, corrigidas algumas nomenclaturas referentes a entidades que concorrem para a operacionalização do Plano tal como se melhorou a formatação gráfica do documento.

A versão que agora se apresenta como final foi discutida na reunião da CMPC de 22 de Novembro de 2012 que, concluída a fase de consulta pública, mereceu parecer favorável, por unanimidade, desta Comissão.



6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Os Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território deverão fazer referência a factores de risco identificados no concelho, pelo que a análise de riscos efectuada no âmbito do PMEPCF deverá constituir, no futuro, um importante instrumento de apoio no âmbito do planeamento e ordenamento da área concelhia. Com efeito, entende-se que um dos eixos fundamentais da actividade de protecção civil prende-se com a elaboração e implementação de estratégias de mitigação de riscos, acções estas que deverão ser baseadas no melhor conhecimento disponível para a área do concelho, em particular, na análise dos riscos presente no PMEPCF. Neste sentido, as conclusões contidas no PMEPCF relativamente aos riscos que poderão afectar a área do concelho deverão ser consideradas nas futuras actualizações do PDM do Fundão.

O PMEPCF para o concelho do Fundão foi elaborado em consonância com os instrumentos de planeamento e ordenamento do território em vigor para a área do concelho do Fundão, tais como Plano Director Municipal (PDM) actualmente em fase de revisão, Plano Operacional Municipal (POM), Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), Planos de Pormenor para a Zona Antiga, Aldeia Nova do Cabo, Zona Industrial, Rio, Quinta da Meimoa, Zona Industrial de Silvares, Zona Industrial da Soalheira (em aprovação) e Zona de Expansão Poente, este que já se encontra aprovado.

7. ACTIVAÇÃO DO PLANO

Os incidentes de emergência ocorrem frequentemente, mas raramente com o alcance e a complexidade requerida para que se proceda à activação do PMEPCF. Assim, a sua activação é aplicável aos casos de iminência ou ocorrência de situação de acidente grave ou catástrofe, em que a situação de emergência apresenta gravidade e dimensão tal que exija o accionamento de meios públicos e privados adicionais.



Com a activação do Plano pretende-se assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao PMEPCF e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos, garantindo-se, desta forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho do Fundão, bem como de outros meios de reforço que sejam considerados essenciais e necessários para fazer face à situação de emergência.

7.1 Competência para a activação do Plano

A activação do PMEPCF visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afectos ao plano e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, quem tem competência para activar o Plano é a Comissão Municipal de Protecção Civil.

No município do Fundão está definida a Comissão Municipal de Protecção Civil que, de acordo com a lei 65/2007 artigo 3º, é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

É o Presidente da Câmara Municipal que convoca e preside à Comissão Municipal de Protecção Civil ou, na sua ausência ou impedimento, quem por ele for designado. Em casos excepcionais, quando por razões de celeridade do processo se justificar, não se conseguir em tempo considerado útil, juntar todos os elementos da Comissão Municipal de Protecção Civil, poderá este órgão iniciar funções com o mínimo de quatro elementos integrantes da Comissão.

A publicitação da activação e da desactivação do PMEPCF será feita através dos órgãos de comunicação social, designadamente, a radiodifusão local (Rádio



Cova da Beira e Rádio Jornal do Fundão), jornais locais, através de mensagens sms, no sítio da Internet do Município do Fundão e do sítio da internet do Serviço Municipal de Protecção Civil.

7.2 Critérios para activação do plano

A CMPC activará o PMEPCF quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação. Assim, o Plano será activado quando se verificarem as seguintes situações, em separado ou em simultâneo:

- Grande parte do território do concelho do Fundão é afectada por um acidente grave ou catástrofe;
- Existe um elevado número de vítimas: mortos, feridos, desalojados, desaparecidos, isolados ou evacuados;
- Existem danos consideráveis em edifícios, vias de comunicação, infra-estruturas, bens, património ou no ambiente.

Figura 1. Critérios para activação do Plano

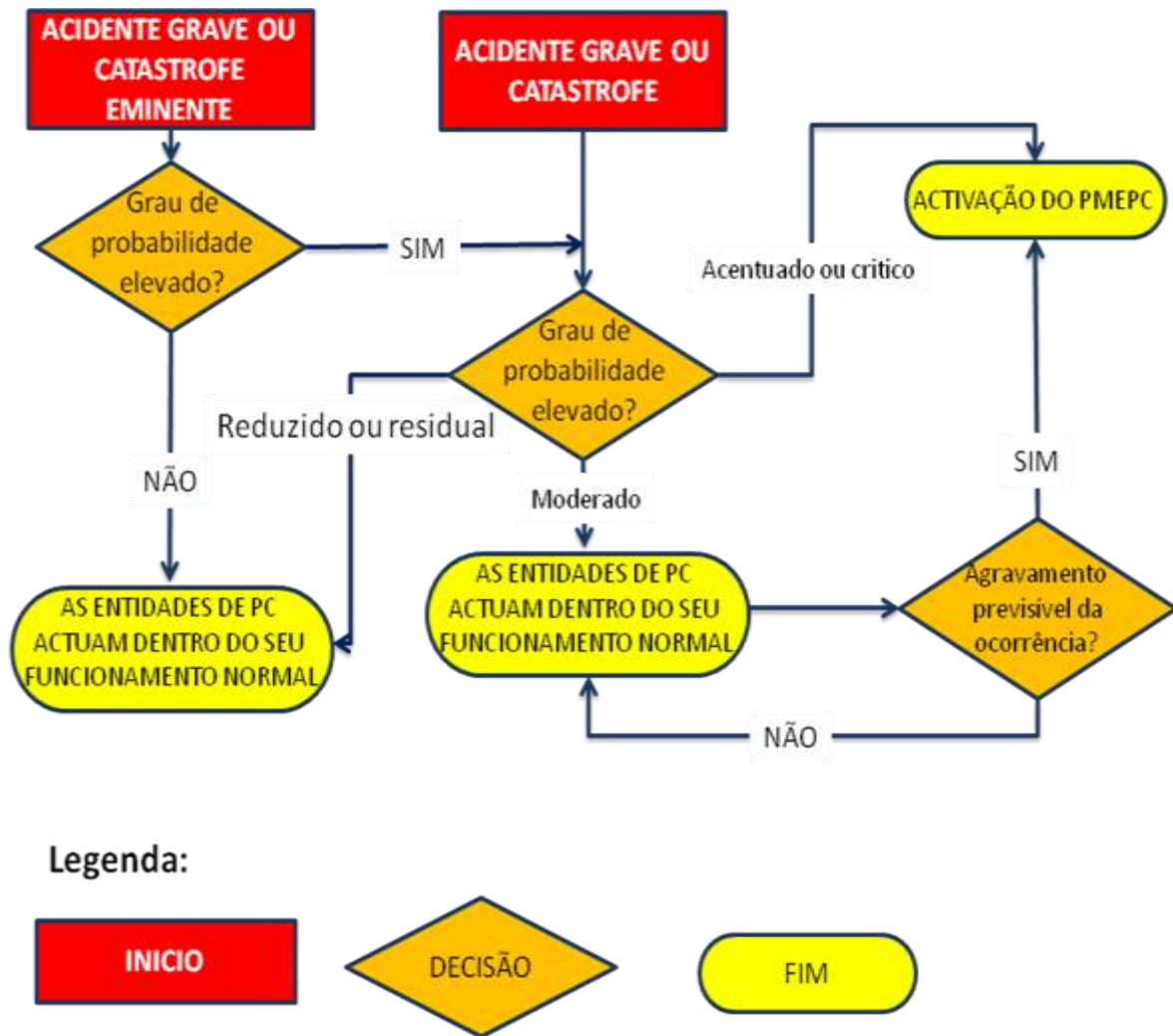




Tabela 1. Critérios para activação do plano, de acordo com o grau de gravidade e da probabilidade da ocorrência

		MODERADA	ACENTUADA	CRÍTICA
		<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais • Algumas hospitalizações • Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas • Algum pessoal técnico necessário • Alguns danos • Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas) • Pequeno impacte no ambiente sem efeitos duradouros • Alguma perda financeira 	<ul style="list-style-type: none"> • Número elevado de feridos e de hospitalizações. • Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. • Vítimas mortais. • Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. • Danos significativos que exigem recursos externos. • Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. • Alguns impactes na comunidade com efeitos a longo prazo. • Perda financeira significativa e assistência financeira necessária. 	<ul style="list-style-type: none"> • Situação crítica. • Grande número de feridos e de hospitalização. • Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. • Significativo número de vítimas mortais. • Pessoal de apoio e reforço necessário. • A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo. • Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.
GRAU DE GRAVIDADE	GRAU DE PROBABILIDADE			
	<p>Elevada</p> <ul style="list-style-type: none"> • É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; • E ou nível elevado de incidentes registados; • E ou fortes evidências; • E ou forte probabilidade de ocorrência do evento; • E ou forte razões para ocorrer; • Pode ocorrer uma vez por ano ou mais; 	<p>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA</p>	<p>ACTIVAÇÃO DO PLANO</p>	<p>ACTIVAÇÃO DO PLANO</p>
	<p>CONFIRMADA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ocorrência real verificada 	<p>DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA</p>	<p>ACTIVAÇÃO DO PLANO</p>	<p>ACTIVAÇÃO DO PLANO</p>
	<p>AGRAVAMENTO EXPECTÁVEL DA CORRÊNCIA CONFIRMADA</p>	<p>ACTIVAÇÃO DO PLANO</p>	<p>(PLANO ACTIVADO)</p>	<p>(PLANO ACTIVADO)</p>



8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O PMEPCF deve ser regularmente treinado, através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e a realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, adaptando-o e actualizando-o se for caso disso e, por outro lado, rotinarem-se os procedimentos a adoptar em situação real de emergência.

Podem ser realizados diferentes tipos de exercícios, destacando-se os **Exercícios de Posto de Comando** (Comand Post Exercise - CPX) e os exercícios tipo **LivEx** (Live Exercise).

Entende-se por Exercício de Posto de Comando (Comand Post Exercise - CPX) aquele que se realiza em contexto de sala de operações e tem como objectivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência.

Entende-se por exercício LivEx, aquele de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamentos, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas.

Assim, de modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPCF e a validação dos pressupostos nele contidos, serão realizados exercícios com periodicidade bienal, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 9º da Resolução nº 25/2008.

Sem prejuízo da periodicidade referida anteriormente, e de forma a dar cumprimento ao disposto no nº 3, do artigo 9º, do mesmo diploma legal, será realizado um exercício no prazo máximo de 180 dias após a aprovação da revisão do Plano.

Na tabela 2 apresentam-se a título indicativo alguns tipos de exercícios, equipamentos e entidades a envolver, assim como a calendarização prevista e objectivos a atingir, sendo que na altura da realização estes poderão ser alterados.



Tabela 2. Exercícios, Calendarização e Objectivos

TIPO DE RISCO	TIPO DE EXERCÍCIO	DATA DE REALIZAÇÃO	OBJECTIVOS ¹
CICLONES E TEMPESTADES	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento.
ONDAS DE CALOR	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a eficiência do abastecimento de água, com auxílio de unidades fixas e/ou móveis;• Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis;• Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
VAGAS DE FRIO	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis;• Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento;• Verificar a necessidade de utilização de produtos anti-congelantes nos equipamentos utilizados, nomeadamente combustíveis e outros componentes vitais ao funcionamento de vários tipos de equipamento.

¹ Aos objectivos listados acrescem os referidos anteriormente e que são aplicáveis a todos os exercícios, independentemente do tipo de risco.



NEVÕES E GEADAS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a necessidade de transporte de grupos de pessoas mais vulneráveis para locais pré-definidos e se é ajustada ao número de viaturas disponíveis;• Avaliar o acesso e a disponibilidade de instalações climatizadas e agasalhos;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento;• Verificar a necessidade de utilização de produtos anti-congelantes nos equipamentos utilizados, nomeadamente combustíveis e outros componentes vitais ao funcionamento de vários tipos de equipamento;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para procederem à desobstrução de vias de comunicação;•
CHEIAS, INUNDAÇÕES E PRECIPITAÇÃO INTENSA	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas;• Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados;• Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
SECAS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e testar a eficácia do abastecimento de água com auxílio de unidades fixas (tanques a localizar em locais estratégicos) e /ou móveis no que se refere à sua localização e capacidade de abastecimento.



SISMOS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães;• Detectar e isolar materiais perigosos, caso se justifique;• Avaliar a eficácia de salvamentos com quebra de materiais, abertura de brechas, corte, elevação, deslocação e escoramento;• Desobstruir pontos de acesso ao local;• Simular procedimentos de evacuação e testar percursos alternativos com registo de tempos de acção;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
MOVIMENTOS DE MASSA EM VERTENTES	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas e avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas;• Avaliar o acesso de meios terrestres e aquáticos de superfície de e para os locais inundados;• Avaliar e testar a capacidade de evacuação de pessoas ao nível dos meios de transporte e acessibilidades;• Avaliar a rapidez da activação dos meios necessários para operacionalizar centros de acolhimento temporário e a eficiência da organização do acolhimento.
ACIDENTES GRAVES DE TRÁFEGO²	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar e testar acções de busca técnica e/ou busca com cães;• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados;• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência;• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas;• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosos para reservatórios/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;

² Inclui acidentes rodoviários, ferroviários, marítimos e aéreos.



			<ul style="list-style-type: none">• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento;
ACIDENTES NO TRANSPORTE DE MERCADORIAS PERIGOSA	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosas para reservatório/cisternas em caso de comprometimento da integridade estrutural do reservatório inicial;• Testar a limpeza e neutralização de substâncias perigosas na zona afectada, e testar a rapidez do seu isolamento;• Avaliar e testar a eficiência e disponibilidade da maquinaria e dos fatos especiais de descontaminação;
COLAPSO DE TUNEIS, PONTES E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;• Verificar a eficiência dos meios materiais, sua mobilização para os locais definidos e capacidade de remoção e estabilização de terras/edifícios;• Verificar o isolamento dos edifícios a colapsar, bem como o corte das vias de acesso aos mesmos;• Avaliar as acções de busca técnica e/ou busca com cães.
RUPTURA DE BARRAGENS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento em zonas inundadas;• Testar a capacidade de evacuação das populações residentes na proximidade do sinistro;• Avaliar a capacidade para operar em zonas de difícil acesso;• Avaliar a capacidade de bombeamento de águas com lamas.



ACIDENTES EM CONDUTAS DE TRANSPORTE E INFRA-ESTRUTURAS FIXAS DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Testar a utilização de equipamentos (remoção mecânica) e de substâncias dispersantes no caso de se tratar de derrames de petróleo e seus derivados• Testar a eficiência de deslocação dos meios terrestres e aquáticos de emergência• Avaliar e testar a capacidade de remoção e estabilização de estruturas• Avaliar e testar a capacidade de trasfega de materiais perigosas para reservatório/cisternas
ACIDENTES EM PARQUES INDUSTRIAIS	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a possibilidade de fazer análises quantitativas dos produtos químicos industriais tóxicos comuns e agentes de guerra química reconhecidos;• Avaliar a capacidade de recolha de amostras químicas e radiológicas;• Aplicar modelos científicos adequadas à previsão dos perigos e monitorizar;• Apoiar a redução imediata dos riscos: contenção do perigo; neutralização do perigo; assistência técnica a outras equipas;
INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	CPX ou LIVEX	1º Semestre de 2014	<ul style="list-style-type: none">• Verificar os acessos a edifícios por parte dos bombeiros;• Simulação de operação evacuação e socorro a vítimas com teste de percursos alternativos com registo dos tempos obtidos e avaliação da quantidade de meios a empenhar de forma pôr cobro às diferentes situações de emergência;• Avaliar e testar a rede de pontos de água urbana;• Testar o dimensionamento dos caminhos de saída para evacuação de acordo com o porte do edifício e o tipo de ocupação;• Avaliar a localização e o funcionamento dos sistemas de verificação para os caminhos de evacuação nos edifícios.• Avaliar a capacidade de coordenação e organização no TO;• Avaliar a articulação entre os diversos agentes de protecção civil presentes no TO;



INCÊNDIOS FLORESTAIS³	CPX ou LIVEX	2º Semestre de 2013	<ul style="list-style-type: none">• Testar a capacidade de bombeamento para fornecimento de água destinada a apoiar o combate a incêndios;• Avaliar a capacidade de extinção de incêndios florestais por meio de combate aéreo;• Avaliar a capacidade dos meios aéreos executarem operações contínuas;• Avaliar a capacidade de extinção de incêndios florestais pelos meios de combate terrestres;• Testar o equipamento de comunicação entre as equipas no terreno, meios aéreos e terrestres e posto de comando;• Avaliar a capacidade de coordenação e organização no TO;• Avaliar a articulação entre os diversos agentes de PC presentes no TO.• Testar a capacidade de evacuação das populações por parte dos agentes de PC.
ACIDENTES DE POLUIÇÃO	CPX ou LIVEX	A definir	<ul style="list-style-type: none">• Detectar e retirar amostra(s) biológica(s);• Determinar e delimitar a área contaminada – zona de sinistro;• Avaliar a capacidade de recolha, manipulação e preparação de amostras;• Avaliação ou confirmação das medidas de protecção já adoptadas;• Previsão da situação, monitorização e avaliação da dinâmica dos riscos;• Emissão de avisos ou outras medidas.
TERRORISMO	CPX ou LIVEX	A definir	Os objectivos estão dependentes do tipo de acto terrorista, sendo que as mesmas já se encontram indicados nesta tabela como riscos sanitários, colapso de edifícios, acidentes aéreos, entre outros possíveis cenários de ataque terrorista.

³ De referir que relativamente aos incêndios florestais, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios contém de forma detalhada os meios disponíveis das várias entidades envolvidas na prevenção, vigilância, combate e rescaldo e deve ser tido em conta.